



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao contrato Nº 81/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Petrocon Construtora De Obras Ltda, inscrito no CNPJ nº 80.337.868/0001-10, representado por Jacy Paulo Scanagatta, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 1.495.721-9-SSP-PR., CPF. Nº 444.294.799-68, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Tomada de Preços nº 7/2016, Empreitada por preço global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 83 (oitenta e três) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

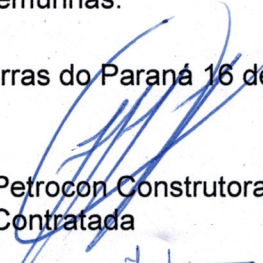
CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 16 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Petrocon Construtora De Obras Ltda.
Contratada

Testemunha SONATHAN DALLAGNOL 

077.326.629-11

Vanessa M. Cunha



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato N° 81/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 83 (oitenta e três) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Petrocon Construtora De Obras Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93e Tomada de Preços N° 7/2016.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 650/2016

O Prefeito do Município de Candióli no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º Consta a renúncia de ANDRÉA MARINHO XAVIER...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...

Candióli, 21 de Dezembro de 2016

[Assinatura]

788.70

www.candioli.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RUA Nacional Padre JOSÉ COSTA - CEP 81660-000 - MARQUINHO-PR
TELEFAX: (0x42) 3648-1144 e mail: camaramarquinho@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2016

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho e da outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo do dia 26 de dezembro ao dia 30 de dezembro de 2016, em razão do feriado de Natal e Ano Novo, voltando à Câmara Municipal às suas atividades normais no dia 02 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

GINO DELLA JUSTINA
Presidente

MUNICÍPIO DE IRÉS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 271916

SÚMULA: Externa ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 1º Fica exonerado o senhor **ALEXANDRE BIANCHI**, portador do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irés Barras do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

GERO FRANCISCO GUSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271916

SÚMULA: Externa ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 1º Fica exonerado o senhor **ALEXANDRE BIANCHI**, portador do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irés Barras do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

GERO FRANCISCO GUSO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 651/2016

O Prefeito do Município de Candióli, Estado do Paraná com base no Art. 14 da Lei Orgânica Municipal...

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 649/2016...

Art. 2º Fica prorrogado o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 649/2016...

Candióli, 21 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]

www.candioli.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1432016

SÚMULA: PRORROGA MANDATO DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017 o mandato dos diretores das escolas de ensino fundamental de Cantagalo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de dezembro de 2016

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271916

SÚMULA: Externa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 1º Fica exonerado o senhor **EDSON GERMANO DEAGUIAR**, portador do cargo de Secretário Municipal de Saúde (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irés Barras do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

GERO FRANCISCO GUSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271916

SÚMULA: Externa ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 1º Fica exonerado o senhor **ALEXANDRE BIANCHI**, portador do cargo de Diretor de Divisão de Projetos Especiais (Cargo em Comissão) e da outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 30 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irés Barras do Paraná em 22 de dezembro de 2016.

GERO FRANCISCO GUSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/3648-1106
CNPJ 01.612.532/0001-13 - CEP: 85169-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0432016 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0432016

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 120/2014, de 18 de setembro de 2014, no âmbito do Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços nº 0432016, de 18 de setembro de 2016, com validade de 12 meses, no âmbito de uma licitação pública de caráter econômico, para aquisição de:

FORNECEDOR: ELETRON LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 07.101.241/0001-08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BOLAS PINK HEE - PREGÃO COMUM	UN	10.000	WETTEL	14,70	147.000,00
002	BOLAS GALVANIZADAS BEE - 3M1, FANELA, CORDÃO	UN	18.000	FORTELUZ	142,00	2.556.000,00
003	BOLAS GALVANIZADAS LEM - 3M1, FANELA, CORDÃO	UN	70.000	FORTELUZ	77,00	5.393.000,00
004	CONCRETO C-200/0,20	M³	200,00	WETTEL	11,00	2.200,00
005	CONCRETO C-250/0,25	M³	200,00	WETTEL	12,00	2.400,00
006	CONCRETO C-300/0,30	M³	200,00	WETTEL	13,00	2.600,00
007	CONCRETO C-350/0,35	M³	200,00	WETTEL	14,00	2.800,00
008	CONCRETO C-400/0,40	M³	200,00	WETTEL	15,00	3.000,00
009	CONCRETO C-450/0,45	M³	200,00	WETTEL	16,00	3.200,00
010	CONCRETO C-500/0,50	M³	200,00	WETTEL	17,00	3.400,00
011	CONCRETO C-550/0,55	M³	200,00	WETTEL	18,00	3.600,00
012	CONCRETO C-600/0,60	M³	200,00	WETTEL	19,00	3.800,00
013	CONCRETO C-650/0,65	M³	200,00	WETTEL	20,00	4.000,00
014	CONCRETO C-700/0,70	M³	200,00	WETTEL	21,00	4.200,00
015	CONCRETO C-750/0,75	M³	200,00	WETTEL	22,00	4.400,00
016	CONCRETO C-800/0,80	M³	200,00	WETTEL	23,00	4.600,00
017	CONCRETO C-850/0,85	M³	200,00	WETTEL	24,00	4.800,00
018	CONCRETO C-900/0,90	M³	200,00	WETTEL	25,00	5.000,00
019	CONCRETO C-950/0,95	M³	200,00	WETTEL	26,00	5.200,00
020	CONCRETO C-1000/1,00	M³	200,00	WETTEL	27,00	5.400,00
021	CONCRETO C-1050/1,05	M³	200,00	WETTEL	28,00	5.600,00
022	CONCRETO C-1100/1,10	M³	200,00	WETTEL	29,00	5.800,00
023	CONCRETO C-1150/1,15	M³	200,00	WETTEL	30,00	6.000,00
024	CONCRETO C-1200/1,20	M³	200,00	WETTEL	31,00	6.200,00
025	CONCRETO C-1250/1,25	M³	200,00	WETTEL	32,00	6.400,00
026	CONCRETO C-1300/1,30	M³	200,00	WETTEL	33,00	6.600,00
027	CONCRETO C-1350/1,35	M³	200,00	WETTEL	34,00	6.800,00
028	CONCRETO C-1400/1,40	M³	200,00	WETTEL	35,00	7.000,00
029	CONCRETO C-1450/1,45	M³	200,00	WETTEL	36,00	7.200,00
030	CONCRETO C-1500/1,50	M³	200,00	WETTEL	37,00	7.400,00
031	CONCRETO C-1550/1,55	M³	200,00	WETTEL	38,00	7.600,00
032	CONCRETO C-1600/1,60	M³	200,00	WETTEL	39,00	7.800,00
033	CONCRETO C-1650/1,65	M³	200,00	WETTEL	40,00	8.000,00
034	CONCRETO C-1700/1,70	M³	200,00	WETTEL	41,00	8.200,00
035	CONCRETO C-1750/1,75	M³	200,00	WETTEL	42,00	8.400,00
036	CONCRETO C-1800/1,80	M³	200,00	WETTEL	43,00	8.600,00
037	CONCRETO C-1850/1,85	M³	200,00	WETTEL	44,00	8.800,00
038	CONCRETO C-1900/1,90	M³	200,00	WETTEL	45,00	9.000,00
039	CONCRETO C-1950/1,95	M³	200,00	WETTEL	46,00	9.200,00
040	CONCRETO C-2000/2,00	M³	200,00	WETTEL	47,00	9.400,00
041	CONCRETO C-2050/2,05	M³	200,00	WETTEL	48,00	9.600,00
042	CONCRETO C-2100/2,10	M³	200,00	WETTEL	49,00	9.800,00
043	CONCRETO C-2150/2,15	M³	200,00	WETTEL	50,00	10.000,00
044	CONCRETO C-2200/2,20	M³	200,00	WETTEL	51,00	10.200,00
045	CONCRETO C-2250/2,25	M³	200,00	WETTEL	52,00	10.400,00
046	CONCRETO C-2300/2,30	M³	200,00	WETTEL	53,00	10.600,00
047	CONCRETO C-2350/2,35	M³	200,00	WETTEL	54,00	10.800,00
048	CONCRETO C-2400/2,40	M³	200,00	WETTEL	55,00	11.000,00
049	CONCRETO C-2450/2,45	M³	200,00	WETTEL	56,00	11.200,00
050	CONCRETO C-2500/2,50	M³	200,00	WETTEL	57,00	11.400,00
051	CONCRETO C-2550/2,55	M³	200,00	WETTEL	58,00	11.600,00
052	CONCRETO C-2600/2,60	M³	200,00	WETTEL	59,00	11.800,00
053	CONCRETO C-2650/2,65	M³	200,00	WETTEL	60,00	12.000,00
054	CONCRETO C-2700/2,70	M³	200,00	WETTEL	61,00	12.200,00
055	CONCRETO C-2750/2,75	M³	200,00	WETTEL	62,00	12.400,00
056	CONCRETO C-2800/2,80	M³	200,00	WETTEL	63,00	12.600,00
057	CONCRETO C-2850/2,85	M³	200,00	WETTEL	64,00	12.800,00
058	CONCRETO C-2900/2,90	M³	200,00	WETTEL	65,00	13.000,00
059	CONCRETO C-2950/2,95	M³	200,00	WETTEL	66,00	13.200,00
060	CONCRETO C-3000/3,00	M³	200,00	WETTEL	67,00	13.400,00
061	CONCRETO C-3050/3,05	M³	200,00	WETTEL	68,00	13.600,00
062	CONCRETO C-3100/3,10	M³	200,00	WETTEL	69,00	13.800,00
063	CONCRETO C-3150/3,15	M³	200,00	WETTEL	70,00	14.000,00
064	CONCRETO C-3200/3,20	M³	200,00	WETTEL	71,00	14.200,00
065	CONCRETO C-3250/3,25	M³	200,00	WETTEL	72,00	14.400,00
066	CONCRETO C-3300/3,30	M³	200,00	WETTEL	73,00	14.600,00
067	CONCRETO C-3350/3,35	M³	200,00	WETTEL	74,00	14.800,00
068	CONCRETO C-3400/3,40	M³	200,00	WETTEL	75,00	15.000,00
069	CONCRETO C-3450/3,45	M³	200,00	WETTEL	76,00	15.200,00
070	CONCRETO C-3500/3,50	M³	200,00	WETTEL	77,00	15.400,00
071	CONCRETO C-3550/3,55	M³	200,00	WETTEL	78,00	15.600,00
072	CONCRETO C-3600/3,60	M³	200,00	WETTEL	79,00	15.800,00
073	CONCRETO C-3650/3,65	M³	200,00	WETTEL	80,00	16.000,00
074	CONCRETO C-3700/3,70	M³	200,00	WETTEL	81,00	16.200,00
075	CONCRETO C-3750/3,75	M³	200,00	WETTEL	82,00	16.400,00
076	CONCRETO C-3800/3,80	M³	200,00	WETTEL	83,00	16.600,00
077	CONCRETO C-3850/3,85	M³	200,00	WETTEL	84,00	16.800,00
078	CONCRETO C-3900/3,90	M³	200,00	WETTEL	85,00	17.000,00
079	CONCRETO C-3950/3,95	M³	200,00	WETTEL	86,00	17.200,00
080	CONCRETO C-4000/4,00	M³	200,00	WETTEL	87,00	17.400,00
081	CONCRETO C-4050/4,05	M³	200,00	WETTEL	88,00	17.600,00
082	CONCRETO C-4100/4,10	M³	200,00	WETTEL	89,00	17.800,00
083	CONCRETO C-4150/4,15	M³	200,00	WETTEL	90,00	18.000,00
084	CONCRETO C-4200/4,20	M³	200,00	WETTEL	91,00	18.200,00
085	CONCRETO C-4250/4,25	M³	200,00	WETTEL	92,00	18.400,00
086	CONCRETO C-4300/4,30	M³	200,00	WETTEL	93,00	18.600,00
087	CONCRETO C-4350/4,35	M³	200,00	WETTEL	94,00	18.800,00
088	CONCRETO C-4400/4,40	M³	200,00	WETTEL	95,00	19.000,00
089	CONCRETO C-4450/4,45	M³	200,00	WETTEL	96,00	19.200,00
090	CONCRETO C-4500/4,50	M³	200,00	WETTEL	97,00	19.400,00
091	CONCRETO C-4550/4,55	M³	200,00	WETTEL	98,00	19.600,00
092	CONCRETO C-4600/4,60	M³	200,00	WETTEL	99,00	19.800,00
093	CONCRETO C-4650/4,65	M³	200,00	WETTEL	100,00	20.000,00
094	CONCRETO C-4700/4,70	M³	200,00	WETTEL	101,00	20.200,00
095	CONCRETO C-4750/4,75	M³	200,00	WETTEL	102,00	20.400,00
096	CONCRETO C-4800/4,80	M³	200,00	WETTEL	103,00	20.600,00
097	CONCRETO C-4850/4,85	M³	200,00	WETTEL	104,00	20.800,00
098	CONCRETO C-4900/4,90	M³	200,00	WETTEL	105,00	21.000,00
099	CONCRETO C-4950/4,95	M³	200,00	WETTEL	106,00	21.200,00
100	CONCRETO C-5000/5,00	M³	200,00	WETTEL	107,00	21.400,00
101	CONCRETO C-5050/5,05	M³	200,00	WETTEL	108,00	21.600,00
102	CONCRETO C-5100/5,10	M³	200,00	WETTEL	109,00	21.800,00
103	CONCRETO C-5150/5,15	M³	200,00	WETTEL	110,00	22.000,00
104	CONCRETO C-5200/5,20	M³	200,00	WETTEL	111,00	22.200,00
105	CONCRETO C-5250/5,25	M³	200,00	WETTEL	112,00	22.400,00